

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 6ª (sexta) reunião ordinária da 3ª (terceira) sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 25 dias do mês de abril de 2019, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada me responderam presente os Vereadores Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos, Ronivon Alves de Souza; Com exceção do Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares, que foi justificado por motivo de doença, cujo atestado médico foi apresentado ao Presidente; A Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos assumiu a Secretaria da Mesa Diretora; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta quinta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; Contamos com as presenças nessa Reunião do Sr. José Walter Resende Aguiar – Prefeito Municipal e da Senhora Maria Marta Hermógenes do Nascimento – Secretária Municipal de Educação; E através do Ofício nº 13/cultura/2019 – datado em 23/04/2019 – o Sr. Secretário Municipal de Cultura, Sr. Felipe Resende Ribeiro de Oliveira esclarece que por motivo de outros compromissos nessa mesma data, não será possível seu comparecimento nesta Câmara, para prestar esclarecimentos sobre o carnaval e festa da colheita anos 2018/2019, conforme Requerimentos nºs 11 e 17/2019; Sendo a devida justificativa aceita pelo Vereador Daniel Antônio Vieira, autor dos Requerimentos; O Sr. Presidente passou então a palavra a Exmª Secretária Maria Marta Hermógenes Nascimento que foi convocada através do Requerimento nº 18/2019 – para prestar esclarecimentos referente ao transporte escolar questionado pelo Sr. Wellington Marzano diretor da escola Estadual Pedro Domingues – Onde a Secretária disse que os transportes escolares são realizados através de licitações e pregões sendo que os últimos foram feitos nas datas de 14/12/2018 e o pregão em 24/01/2019, e mediante as licitações e pregões são contratados o transporte específico para atendimento aos alunos das referidas Comunidades mencionadas e questionadas pelo Sr. Diretor; E de acordo com a matrícula dos alunos mencionados são obedecidas as listas dos alunos que irão estudar nas escolas municipais e estaduais; Sendo que o que vinha acontecendo eram poucos alunos residentes na zona rural, e o transporte estava ocioso, pois dependia de mais alunos para o devido transporte, entretanto com o aumento de alunos o transporte já foi resolvido sendo o atendimento solucionado; Sendo que os devidos cadastros e matrículas estão sendo feitos com muito rigor para que todas as demandas sejam atendidas a contento; Esclareceu que a Superintendência da região Sra., Maria de Lurdes Reis passou o Parecer a respeito do assunto referente ao transporte escolar dos alunos onde já foi sanado o problema; A Sra Secretária agradeceu a todos pelos esclarecimentos prestados; A palavra foi concedida ao Sr. Wellington Marzano para fazer suas considerações; Onde o mesmo agradece ao Sr. Prefeito, Sra Marta Hermógenes e demais Vereadores e se diz satisfeito pelo pronto atendimento aos alunos dizendo que foi através de muito esforço, bom senso e diálogo que o caso foi resolvido, lembrou que dado ao avanço da internet as matrículas de vários cursos poderão ser feitos pelo sistema “on line”; Agradece ao Sr. Presidente pela oportunidade e por ter ajudado a resolver de forma democrática; Pela ordem o Vereador Antônio Teodoro Ferreira agradeceu aos presentes pela brilhante forma como foi resolvido o assunto sobre o transporte escolar; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos também agradeceu e parabenizou aos representantes das escolas pelo interesse sobre o caso; Pela ordem o Vereador Daniel Antônio Vieira também fez suas considerações dizendo satisfeito pelo problema resolvido; O Sr. Presidente agradeceu a Exmª Secretária, bem como ao Diretor da Escola Pedro Domingues pelas presenças e esclarecimentos prestados; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 35/2018; Sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; Foram apresentadas EMENDAS SUPRESSIVAS E MODIFICATIVAS de autoria da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos, ao Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

35/2018 – Dispõe sobre a regulamentação para a realização de feiras itinerantes e temporárias no Município de Entre Rios de Minas; Onde o assessor Jurídico prestou esclarecimentos bastante convincentes sobre a redação e o teor das referidas EMENDAS explicando detalhadamente item por item, para dar segurança e transparência ao bom funcionamento das feiras itinerantes e temporárias no município de Entre Rios de Minas, sendo as EMENDAS aprovadas por unanimidade; O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 35/2018, juntamente com as EMENDAS em votação, sendo aprovados por unanimidade; E em acatamento aos Pareceres aprovados, O Projeto de Lei nº 35/2018, juntamente com as EMENDAS foram colocados em 2ª votação, sendo aprovados por unanimidade, passando à PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2019 – Dispõe sobre a regularização para a realização de feiras itinerantes e temporárias no Município de Entre Rios de Minas; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; Obras e Serviços Públicos Municipais ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 12/2019; Sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei Complementar nº 12/2019 foi para 1ª discussão, votação e redação final sendo aprovado por unanimidade, E em acatamento aos Pareceres aprovados, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2019, foi para 2ª discussão, votação e redação final sendo aprovado por unanimidade, que passou à PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2019 – Altera a Lei Complementar nº 1.593, de 30 de maio de 2011 e dá outras providências; O Sr. Presidente passou a palavra ao assessor jurídico para prestar esclarecimentos sobre o VETO a Proposição de Lei nº 05/2019 – Altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas, Lei 1.258, de 23/12/1998, e dá outras providências; Onde o assessor disse que o projeto não está alterando e afetando nada na área central, não compromete loteamentos e terrenos passados, a lei se aprovada vai vigorar a partir da data de aprovação, lembrou das leis de uso e ocupação do solo, bem como plano diretor que foram aprovados, tendo em vista a instalação na região da empresa VSB, e com a expansão e crescimento da cidade e região, houve por bem, de acordo com várias reuniões de representantes de cidades vizinhas, aprovar os devidos projetos, entretanto não houve grande impacto ambiental e crescimento exorbitante das áreas urbanas, e já tivemos várias alterações das mencionadas leis, com relação ao espaçamento, bem como altura máxima permitida foram obedecidos o que reza na lei do uso e ocupação do solo, bem como plano diretor, e também o espaçamento frontal de 3 metros, a altura de 15 metros para as construções verticais, no todo não houve nenhum prejuízo para os terrenos e lotes nas devidas áreas, respeitando o estatuto da cidade e demais normas para as futuras construções; Não há ilegalidade nem inconstitucionalidade no projeto há portanto um grande equívoco na redação do referido VETO; Disse ainda que respeita a opinião do CODEC e demais órgãos, mas que a Câmara é soberana nas decisões e votos, tudo é feito com a maior transparência e de forma democrática; A palavra foi concedida ao Sr. Prefeito para opinar a respeito do que foi esclarecido pelo assessor jurídico: O Sr. Prefeito questiona as alegações do assessor jurídico, dizendo que a preocupação vai além da questão jurídica, tem também o aspecto técnico, social, urbano, mostrou sua preocupação quanto ao tombamento de casas antigas, onde está havendo a demolição de várias casas de um grande valor histórico para construção desordenada de prédios em alta escala, cujas áreas verdes estão praticamente em extinção, o que é lamentável, o Sr. Prefeito disse que participou ativamente da elaboração do plano diretor, mas não concordou com a verticalização das construções, cujo projeto em pauta bate muito nesse aspecto; Também discorda sobre a área central onde vai modificar bastante com a estrutura e apagar o patrimônio histórico como mencionado acima; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima disse que respeita a opinião do Sr. Prefeito, mas discorda das palavras ditas por ele; O Projeto foi feito para somar e atualizar as construções futuras e não afeta em nada, principalmente áreas do centro e outras; O Sr. Presidente colocou então o **VETO** referente a Proposição de Lei 05/2019, em votação, sendo reprovado por 04 votos contrários, dos Vereadores: Antônio Teodoro Ferreira; Cláudio dos Reis Lima; Levi da Costa Campos; Karina Oliveira Vasconcelos; tendo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

abstenção do Vereador Fernando Andrade Maia e tendo 02 votos favoráveis dos Vereadores: Anésio da Costa Reis; Daniel Antônio Vieira; De acordo com o assessor quanto ao Parágrafo único – A Unidade Fiscal da Prefeitura de Entre Rios de Minas – tem o valor de R\$ 171,00, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018. Conforme o próprio parágrafo, o **VETO** é perfeitamente legal, pois a vigência passou a ser cobrada a 01/01/2018, e não na data do projeto em pauta; Sendo o referido **VETO** aprovado por unanimidade; Através Ofício nº GAB-75/2019, datado em 03/04/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal deu entrada nesta Casa para apreciação e estudo, Projeto de Lei nº 13/2019 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências; Através do Ofício GAB-88/2019, datado em 17/04/2019, de autoria do Poder Executivo, deu entrada nesta Casa para apreciação e estudo Projeto de Lei nº 14/2019 – Institui o Código de Posturas do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências; Foram apresentadas à Mesa Diretora Indicações de nºs 78, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; 79, 82, 83 - 80, 81, de autoria do Vereador Anésio da Costa Reis; 84, 85, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; Foi apresentado à Mesa Diretora **MOÇÃO DE REPÚDIO** – à decisão da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais de encerrar as atividades do Programa “Escola de Tempo Integral” na Escola Estadual Dom Rodolfo, o qual vinha sendo realizado até o final do ano de 2018, A medida é resultante do impacto proveniente da redução do programa para menos de um terço; Foram apresentados à Mesa Diretora REQUERIMENTOS Nºs 19/2019 – de autoria do Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares; 20 e 21/2019 – de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; 22/2019, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza, sendo os mesmos aprovados por unanimidade; Pela ordem o Vereador Fernando Andrade Maia questiona sobre o tempo máximo na duração da reunião ordinária de 3 horas, de acordo com o Regimento Interno, o qual já havia ultrapassado o tempo, no que o assessor jurídico ressalta que com o consentimento a aprovação do Plenário o tempo poderá ser prorrogado, o que foi consentido pelos demais Vereadores, dando sequência a reunião; TRIBUNA LIVRE – O Secretário Municipal da Cultura – Felipe Resende Ribeiro Oliveira – esclarece sobre o que representa a Cultura: Citou exemplos como artesanatos, artes como teatros, músicas regionais, culinária, produtos criados e produzidos na região personalizados, preocupação com o meio ambiente, identidade cultural, mundo globalizado, patrimônio histórico cultural, tombamentos como casa de pedra do gambá, 03 praças, casarão, cachoeira do gordo, HCC, enfim patrimônios que são de responsabilidade da Secretaria da Cultura fiscalizar, zelar pela conservação e pela identidade, das áreas citadas, bem como organizar festas de carnaval, da colheita, são inúmeros encargos que é preciso olhar e zelar com muito carinho; Natallia Laira de França Silva – Formada em Turismo, também ressalta sobre a importância da preservação de nosso patrimônio artístico e cultural, onde são resgatadas a biografia histórica de toda uma cultura marca registrada de nossa identidade; Lembrou da fundação da cidade de Entre Rios de Minas que faz 305 de um linda historia cultural, lembrou da Trilha dos Inconfidentes, Capela Olhos D’água, dos 90 anos de nossa Igreja Matriz, enfim são coisas que temos que valorizar pois faz parte de nossa cultura; Alaor da Silva Souza técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras – Questiona sobre o posicionamento de assessor jurídico, referente a reprovação do proposição de lei 05/2019 – onde ressalta o Sr. Alaor que há varias contradições – citou a lei do uso e ocupação do solo, cujas alterações não batem com a proposição 05; Disse que não sabe qual lei deve seguir, enfim solicita uma revisão no referido projeto para um melhor entendimento; Pela ordem o Vereador Daniel Antônio Vieira ressalta que aproveitando a presença do Sr. Prefeito e Secretário Felipe para solicitar mais agilidade quanto a prestação de contas do carnaval e festa da colheita, conforme já havia requerido; Fez um Requerimento verbal de Moção de Aplausos, parabenizando a todos os que participaram do teatro da semana santa organizado pela Secretaria Municipal de Cultura – (entre nós), Moção que foi aprovada por unanimidade; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos agradece ao Sr. Prefeito e Secretários, pela presença e sugere que todos os assuntos de interesse do Poder Executivo que sejam acompanhados de representantes dos Poderes para um melhor entendimento e acompanhamento, para a nossa

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

aprovação de uma forma mais transparente possível; O Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes pela participação nessa reunião; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os vereadores Anésio da Costa Reis, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Antônio Teodoro Ferreira; Karina Oliveira Vasconcelos e Ronivon Alves de Souza. Encerrados os trabalhos, eu 2ª Secretária, Karina Oliveira Vasconcelos, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 25 de abril de 2019.

VEREADORES:

Anésio da Costa Reis

Cláudio dos Reis Lima

Fernando Andrade Maia

Karina Oliveira Vasconcelos

Ronivon Alves de Souza

Antônio Teodoro Ferreira

Daniel Antônio Vieira

Franklin William Ribeiro Batista Soares

Levi da Costa Campos